PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.734, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, no valor de R$ 1.091.363,42 (hum milhão, noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	*FICHA*	*FONTE*	*PROGRAMAÇÃO*	NAT.	VALOR
02.09.02.04.122.0019.2043	599	1.500	Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39.00	1.091.363,42
			TOTAL		1.091.363,42

Art. 2º Para suportar os Créditos Adicional Suplementar autorizado no artigo 1°, será utilizado o seguinte recurso:

CÓDIGO	*FICHA*	*FONTE*	*PROGRAMAÇÃO*	NAT.	VALOR
01.02.01.01.031.0001.2010	26	1.500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	152.075,64
01.03.01.01.031.0001.1001	33	1.500	Aquisição de Equipamentos Permanente	4.4.90.52.00	100.000,00
01.03.01.01.031.0001.1002	34	1.500	Aquisição, Reforma e/ou Construção da Sede do Legislativo	4.4.90.51.00	839.287,78
			TOTAL		1.091.363,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL